PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

Ofício nº 120/2012/DL

Itapoá, 10 de julho de 2012.

Aos munícipes
Elaine Cristina Alves
Kelly R. S. Braga
Fábio Luis Cambiaghi
João Nasario

Assunto: resposta a requerimento.

Senhores e senhoras,

Os documentos que tratam o art. 134 da Lei Orgânica do Município ficaram à disposição dos cidadãos durantes 60 dias, ou seja, de 15 de abril a 15 de junho/2012;

De qualquer modo, tais documentos encontram-se disponibilizados no portal transparência da Câmara Municipal (www.camara.itapoa.sc.gov.br);

Por outro lado, é assegurado a todos o direito constitucional de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo da Lei (art. 5°, inciso XXXIII, da CRFB/88);

Todavia, a garantia constitucional de obtenção de certidões em repartições, não constitui direito absoluto, sendo necessário comprovar o legítimo interesse e também a finalidade, sob pena de devassa ao órgão público;

Assim sendo, os requerentes deverão, inicialmente, obter as informações que pretendem através do portal transparência, disponibilizado de forma antecipada, vez que a Lei Complementar Federal n. 131/2009, art. 73-B, inciso III, concede o prazo para implantação do sistema até 2013;

Considerando que o requerimento não especifica quais os documentos que pretendem ter vistas, necessário se faz que formulem o pedido especificando-os, conforme preceitua o art. 10 da Lei Federal n. 12.527/2011.

Atenciosamente,

Daniel Silvano Weber
Presidente

De acordo:
Marta Regina Bedin
Procuradora do Poder Legislativo

L.C.Z